



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 15/2012**

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada nesta data,

**RESOLVE,**

**Art. 1º)** Eleger o advogado Clóvis Pinheiro de Souza Junior (16.746) para compor como Membro a Primeira Turma de julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em razão da renúncia do Membro advogado Luciano Tinoco Marchesini (16.524) contida no protocolado sob nº 45.419/2012.

**Art. 2º)** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 07 de dezembro de 2012.

**José Lucio Glomb**  
Presidente